



DECRETO Nº 106 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº. 1.291/1.993, fica composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

I - Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

- a) Adenir Maria Soares de Paula – Paróquia do Cristo Rei (titular);
- b) Marina Albues Santiago – Paróquia do Cristo Rei (suplente);
- c) Alzira dos Santos Rodrigues de Souza – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (titular);
- d) Maria Aleluia Conceição Jacob – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (suplente);
- e) Adriana Ferreira da Silva – Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Várzea Grande - AAPI (titular);
- f) Claido Celestino Batista – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (titular);
- g) Tercílio Pinheiro de Magalhães - União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (suplente);
- h) Georgina Defensora da Silva – Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (titular);
- i) Marta Ribeiro - Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (suplente);



j) Guilherme da Silva Queiroz – Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (titular);

k) Fernanda Guia Monteiro – Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (suplente);

l) Manoel Zacarias Ferreira Costa – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (titular);

m) Osenir de Oliveira - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (suplente);

n) Marcos de Castro Quaresma – Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (titular);

o) Juciel Ferreira Miranda - Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (suplente);

p) Maria de Fátima Guedes dos Santos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (titular);

q) Diney Ribeiro Campos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (suplente);

r) Miguel Francisco dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande – SINTRARURAL (titular);

s) Ana Paula de Souza Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande – SINTRARURAL (suplente).

II – Segmento de Governo – Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

a) Gilma de Arruda e Silva – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

b) Mariely Melânia Nascimento Abreu – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

c) Gonçalo Aparecido de Barros – Secretário Municipal de Saúde (titular);

d) Marcos Tertuliano de França – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

e) Joilson Ruas do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

f) Lucelia Cristina de Lima Lopes – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

g) Maria das Graças Metelo – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

h) Cláudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

A



- i) Sérgio Freitas da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (titular);
- j) Renan de Oliveira Ciríaco da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);
- III – Trabalhadores da Saúde.
- a) Leiza Sebastiana Arruda – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso – ADACSE/MT (titular);
- b) Cláudia Aparecida Silva – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso – ADACSE/MT (suplente);
- c) Luzimar Ferreira – Conselho Regional de Serviço Social – CRESSMT (titular);
- d) Luzia Aparecida Cardoso - Conselho Regional de Serviço Social – CRESSMT (suplente);
- e) Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (titular);
- f) Lucio Cunha de Moraes – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (suplente);
- g) Nilva Solange Gracioli Felix – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – SINPEN (titular);
- h) Sandra Maria de Moraes Carvalho - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – SINPEN (suplente).

Art. 2º A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, será composta da seguinte forma:

- I – Marcos de Castro Quaresma – Presidente;
- II – Joilson Ruas do Nascimento – Vice-Presidente;
- III – Guilherme da Silva Queiroz – 1º Secretário; e
- IV – Luzimar Ferreira – 2ª Secretária.

Art. 3º Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os Conselheiros representantes do seguimento de Governo cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto Municipal.



Parágrafo único: os Conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos contados de acordo com as datas de suas respectivas indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos, e, ainda, seguindo o prazo determinado em Lei.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 63/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 12 de novembro de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA 1142/CPSPAD/SAD/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e pelo Decreto 032/2010 e;

Considerando a finalização do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, em desfavor de ALYSSON FERREIRA GOMES, que apurou irregularidades quanto a ausência de prestação de contas de Adiantamento, onde foram garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório e proferido o Julgamento no dia 22/02/2021;

Considerando ainda, que em atendimento ao Art. 59 da Lei Municipal 1.164/1991 fora oportunizado ao processado o prazo legal de 60 dias para que o mesmo fizesse o ressarcimento ao Erário, entretanto, não houve o pagamento, assim,

RESOLVE:

DETERMINAR o envio de cópia do referido Processo Administrativo Disciplinar à Procuradoria Geral do Município, para inscrição na Dívida Ativa Municipal dos valores de R\$ 22.790,93 (vinte e dois mil setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), acrescido de juros e multas, bem como demais sanções cabíveis, tendo em vista o ressarcimento ao Erário Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de novembro de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 106 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº. 1.291/1.993, fica composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

I - Segmento de Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

- a) Adenir Maria Soares de Paula – Paróquia do Cristo Rei (titular);
- b) Marina Albues Santiago – Paróquia do Cristo Rei (suplente);
- c) Alzira dos Santos Rodrigues de Souza – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (titular);
- d) Maria Aleluia Conceição Jacob – Associação Brasileira de Homeopatia Popular – ABHP (suplente);
- e) Adriana Ferreira da Silva – Associação dos Aposentados, Pensionista e Idosos de Várzea Grande - AAPI (titular);
- f) Cláudio Celestino Batista – União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (titular);
- g) Tercilio Pinheiro de Magalhães - União Várzea-grandense de Associação de Moradores de Bairros – UNIVAB (suplente);

h) Georgina Defensora da Silva – Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (titular);

i) Marta Ribeiro - Associação dos Usuários dos Transportes Coletivos de Mato Grosso (suplente);

j) Guilherme da Silva Queiroz – Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (titular);

k) Fernanda Guia Monteiro – Sindicato Regional dos Aposentados e Pensionistas e Idosos da Baixada Cuiabana – SINDRAPI-MT (suplente);

l) Manoel Zacarias Ferreira Costa – Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (titular);

m) Osenir de Oliveira - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS de Várzea Grande - RNP+BRASIL (suplente);

n) Marcos de Castro Quaresma – Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (titular);

o) Juciel Ferreira Miranda - Associação Mato-grossense Étnico, Sócio e Cultural de Proteção da Natureza – AMPN (suplente);

p) Maria de Fátima Guedes dos Santos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (titular);

q) Diney Ribeiro Campos - Associação Várzea-grandense dos Deficientes Físicos – AVDF (suplente);

r) Miguel Francisco dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande – SINTRARURAL (titular);

s) Ana Paula de Souza Silva - Sindicato dos Trabalhadores Rural de Várzea Grande – SINTRARURAL (suplente).

II – Segmento de Governo – Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

a) Gilma de Arruda e Silva – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

b) Mariely Melânia Nascimento Abreu – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

c) Gonçalo Aparecido de Barros – Secretário Municipal de Saúde (titular);

d) Marcos Tertuliano de França – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

e) Jolison Ruas do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

f) Lucélia Cristina de Lima Lopes – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

g) Maria das Graças Metelo – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

h) Cláudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

i) Sérgio Freitas da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (titular);

j) Renan de Oliveira Ciriaco da Silva – Secretaria Municipal de Saúde (suplente);

III – Trabalhadores da Saúde.

a) Leiza Sebastiana Arruda – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso – ADACSE/MT (titular);

b) Cláudia Aparecida Silva – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Mato Grosso – ADACSE/MT (suplente);

c) Luzimar Ferreira – Conselho Regional de Serviço Social – CRESSMT (titular);

d) Luzia Aparecida Cardoso - Conselho Regional de Serviço Social – CRESSMT (suplente);

e) Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (titular);

f) Lucio Cunha de Moraes – Sindicato dos Servidores Municipais de Várzea Grande – SIMVAG (suplente);

g) Nilva Solange Gracioli Felix – Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – SINPEN (titular);

h) Sandra Maria de Moraes Carvalho - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso – SINPEN (suplente).

Art. 2º A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, será composta da seguinte forma:

I – Marcos de Castro Quaresma – Presidente;

II – Joilson Ruas do Nascimento – Vice-Presidente;

III – Guilherme da Silva Queiroz – 1º Secretário; e

IV – Luzimar Ferreira – 2º Secretária.

Art. 3º Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os Conselheiros representantes do seguimento de Governo cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto Municipal.

Parágrafo único: os Conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos contados de acordo com as datas de suas respectivas indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos, e, ainda, seguindo o prazo determinado em Lei.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 63/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 12 de novembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 369/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE- MT.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, para Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO, como segue:

I. **DENILDO DA SILVA COSTA**, Professor, Matrícula n. 1076. PRESIDENTE:

II. MEMBROS:

AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES, psicóloga, matrícula n. 306

ELECILDES RIBEIRO, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula n. 955;

GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA, Agente Administrativo, Matrícula N. 3007;

MÁRCIA MARIA SCHWAAB MAGALHÃES, Professora – Letras (Zona Rural), Matrícula n. 3880;

MARCO ANTONIO SILVA LOPES, Motorista de Veículo Pesado, Matrícula n. 2731;

THALITA FERREIRA DE ALMEIDA, Zeladora, Matrícula N. 2790;

Art. 2º. A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º. A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da empresa a ser contratada para a elaboração de edital e para a elaboração e aplicação das provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como encarregar-se da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º. A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, em 02 de setembro de 2021.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.450/2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, PREFEITO MUNICIPAL, DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD: 28.503,33 m²	MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES CREA: 1215070136

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **SERGIO DE MELLO SANTOS**

CREA: MT 039458

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da SS. Trindade, 25 de novembro de 2021

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeita Municipal

SERGIO DE MELLO SANTOS Engenheiro Civil

CREA: MT 039458

PORTARIA Nº 454, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. **NILÇA DE MELO**."*